



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



DECRETO Nº 4504 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, estado de São Paulo, Luis Antonio Fiorani, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema.

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, estado de São Paulo, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art.2º- A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 21 de Julho de 2017, tendo como tema central: “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”.

Art.3º- A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correram por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de junho de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Marilene Aparecida Assumpção de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto – SP

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete